



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º . 0156/2000

Autoriza compra de benfeitoria e de direito de posse de imóvel destinado a manutenção da Educação Infantil no Distrito de Praia Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a benfeitoria constante de uma casa residencial no Bairro Direção – Praia Grande – Fundão-ES, sito na rua Vieira Souto, pertencente ao Sr. Sebastião Santos do Couto, e, direito de posse sobre o imóvel, onde encontra-se edificada a referida benfeitoria.

Art. 2º – O imóvel será adquirido em caráter de urgência para manutenção das atividades de educação infantil no Bairro Direção, Distrito de Praia Grande.

Art. 3º - As despesas provenientes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Departamento de Educação Pré-Escolar

08.41.025.1.020 – construção, ampliação e reforma de escolas destinadas a manutenção da Educação Infantil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FUNDÃO EM 17 DE JULHO DE 2000.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal - Administração

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE JULHO DE
2000


Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal de Administração